



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC-2024-21	Atividade: Ações de deteção de alojamento não licenciado/registado. Âmbito: Plano de Atividades 2023. Ação: Deteção de alojamento turístico sem título válido/registado. Data: 22.06.2023 Inspetores: Luís Brasil	Identificação: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Após denúncia anónima, foi iniciado o procedimento de deteção do alojamento em causa e notificado o seu responsável (IRT-SAI/2023/388). Após notificação respondeu (EE+N.º06649) comprovando com documentos fiscais (recibos verdes) que o alojamento pratica arrendamento urbano mensal.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Considerando que o proprietário do alojamento, comprovou estar a praticar arrendamento urbano, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2024/32. O inspetor: Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Data: 2024.01.16 13:49:46-01'00'	Comunicado. 24.06.24 [Signature]